

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-112/92, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir ao requerente o gozo de férias pertinentes aos 1º e 2º períodos de 1993, com a conversão de 1/3 de cada um deles em abono pecuniário, com data de início apazada para 11.01.93 e término em 19.02.93.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE